

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPOLOGIA: Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante.

LICENÇA PRÉVIA – LP¹, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI² e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO³

1. APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei complementar nº 140/11, na lei federal nº 9.605/98, na lei municipal nº 015/2013 e na Resolução COEMA nº 162/2021.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

2. DOCUMENTOS GERAIS

- 1 - Requerimento Padrão autenticado, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido e assinado;
- 2 - Declaração de Informações Ambientais – DIA, autenticado, modelo SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
- 3 - Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença conforme Resolução COEMA nº162/2021) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX.

¹ A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

² L.I. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

³ LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

- 4 - Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
 - ▶ SE Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
 - ▶ SE Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
 - ▶ SE Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
- 5 - Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso. Durante a análise do processo pode ser solicitada a Outorga preventiva e/ou de direito de uso;
- 6 - Protocolo do pedido de Outorga de Direito de Uso para lançamento de efluentes, nos casos de lançamento em cursos hídricos;
- 7 - Autorização de conexão da prestadora de serviço público de abastecimento de água, nos casos de fornecimento público, quando couber;
- 8 - Autorização/Carta do município (SEMOB) para interligação do sistema de drenagem do empreendimento à rede municipal de drenagem pluvial, quando couber;
- 9 - Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM com data de validade vigente, Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados;
- 10 - Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- 11 - Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA Nº 11/2018, se for o caso;
- 12 - Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Obras;
- 13 - Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO e apresentar s seguintes itens:
 - a) Apresentar o Estudo de Caracterização da Vegetação, contendo a descrição da atividade principal, definição da área, quantificando os hectares necessários para a supressão, justificando sua necessidade, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
 - b) Apresentar arquivos digitais no formato shapefile(.shp) ou relatório de coordenadas (geográfica ou UTM) que descrevam a poligonal da área-alvo de supressão e carta imagem em escala adequada, com localização das unidades amostrais usadas no levantamento florístico e/ou florestal (quando adotado o método por amostragem), evidenciando drenagens, Áreas de Preservação Permanente - APP e Área de Reserva Legal – ARL;
 - c) Apresentar o inventário florestal da área a ser suprimida com informações sobre a metodologia adotada para realização do inventário florestal, o tamanho e a forma das unidades amostrais (caso houver), a análise fitossociológica, família, nomes científicos e comum (nome vulgar), DAP, altura comercial, altura total, parâmetros fitossanitários, presença de cipós, número de estipes (no caso de palmeiras), evidenciando pontos georreferenciados dos indivíduos em mapas, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
 - d) Apresentar no Estudo de Caracterização da Vegetação os parâmetros da composição florística, estrutura horizontal, estrutura vertical, distribuição diamétrica, volume, hábito, espécies protegidas por lei e resgate de germoplasma (quando houver);

- c) Apresentar o planejamento e cronograma de execução das atividades referentes ao Plano Operacional de Supressão, contendo descrição das atividades, metodologia de colheita, equipamentos utilizados, equipamentos de proteção individual, treinamento da equipe e a destinação final do material lenhoso proveniente da supressão vegetal. No caso de comercialização, realizar e apresentar cadastro no CEPROF.
- f) Apresentar Plano de Resgate e Afugentamento de Fauna, evidenciando mapas georreferenciados com áreas amostrais utilizadas para o levantamento faunístico, a metodologia utilizada para realização dos estudos, a escolha do grupo a serem monitorados e delimitação das áreas de controle e das áreas de soltura, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
- g) Apresentar identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão de vegetação: Apresentar Plano de Reposição Florestal, ou doação ou nota fiscal de mudas referente a estimativa de número de indivíduos a serem suprimido informados no inventário conforme o § 1º do Artigo 10 da Lei Municipal nº015/2013.

2.1. Documentos Jurídicos

- 1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5- Cópia dos registros de propriedade do imóvel, se tratando de locação, apresentar contrato de locação;
- 6- Caso o imóvel não esteja registrado, o interessado deverá apresentar a **Declaração de Posse** emitida pela Procuradoria Fundiária do Município;
- 7- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8- Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
- 9- Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;
- 10- Comprovante do Imposto Territorial Rural, se tratando de imóvel rural.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS⁴

3.1. Licença Prévia (LP)

⁴ O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

- 1 - Relatório fotográfico legendado, abrangendo vários ângulos do local onde será instalado o empreendimento e do seu entorno;
- 2 - Apresentar Relatório de Controle Ambiental – RCA da área a ser implantado o empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do RCA, contendo no mínimo as seguintes informações segundo RESOLUÇÃO CONAMA N° 273/2000: com apresentação de relatório técnico da caracterização Hidrogeológica do terreno através de sondagens, contendo, entre outras informações:
 - Dados gerais sobre o empreendimento e caracterização da atividade;
 - Números de funcionários, horário de funcionamento, área total e área construída;
 - Perfil geológico do solo;
 - Profundidade e direção do lençol subterrâneo (mapa potenciométrico);
 - Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível-SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR-13.786;
 - Características da permeabilidade do solo;
 - Identificação das áreas de recarga;
 - Potencial de corrosão.
- 3 - Localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades em corpos d'água superficiais e subterrâneos;
- 4 - Anteprojeto, contendo no mínimo:
 - a) Justificativa da escolha do local, características físicas do terreno (topografia e corpos d'água), uso predominante do solo, acessos, atividades a serem desenvolvidas, disponibilidades de água para abastecimento e de energia, etc;
 - b) Planta de localização do empreendimento, com indicação do norte geográfico e os ventos predominantes, em escala de 1:200 a 1:500, indicando limites e a situação do terreno em relação aos cursos d'água, identificando o ponto de lançamento dos efluentes das águas domésticas e residuárias após tratamento, ou croqui indicando os mesmos elementos requeridos para a referida planta;
 - c) Tipos de vegetação existentes no local e seu entorno e caracterização das edificações existentes num raio de 200m a partir do perímetro do empreendimento, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, creches, sistemas viários, habitações multifamiliares com ou sem garagem subterrânea, favelas, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, ruas com galeria de drenagem de águas pluviais, de esgoto ou de serviços em geral, casas de espetáculos ou templos, cisternas e/ou poços e postos de gasolina;
 - d) As fontes de origem de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle previstas;
 - e) A caracterização do corpo receptor dos efluentes líquidos, caso for um manancial hídrico, com apresentação de um boletim de análises físico-químicas e bacteriológicas, com a respectiva vazão (período de estiagem), com respectiva cadeia de custódia;

- 5 - Caso houver previsão de supressão de vegetação, deverá ser apresentado um memorial descritivo da vegetação existente com a devida ART ou Conselho de Classe do profissional responsável;
- 6 - Outorga Preventiva de Uso dos Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012.

Obs.:

- Caso o terreno já tenha abrigado atividades similares no passado, o empreendedor deverá efetuar investigação ambiental, com firma reconhecida, em conformidade com roteiro orientativo específico desta Secretaria;
- Os projetos de construção, modificação e ampliação deverão, obrigatoriamente, ser realizados segundo as Normas Técnicas expedidas pela ABNT e atendendo as seguintes condições:
 - a) Distância mínima de 100 metros dos limites de escolas, quartéis, asilos, hospitais e casas de saúde e locais considerados de grande aglomeração;
 - b) Distância mínima de 20 metros entre o limite da parede externa do tanque mais próximo para a linha de delimitação da propriedade do empreendimento;
 - c) Distância mínima de 200 metros das bocas de túneis (passagem de nível), se localizados na respectiva via principal de acesso ou saída.

3.2. Licença de Instalação (LI)

- 1 - Projeto de Sistema de Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros:
 - h) **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)**, contendo no mínimo as informações abaixo, conforme Resolução CONAMA 307/2002 e Alterações;
 - i) Memorial descritivo contendo as especificações dos seguintes equipamentos e detalhamento dos serviços associados às suas instalações e demais obras:
 - a) **Tanques e Reservatórios:** quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento, especificando os seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante;
 - b) **Reservatórios Aéreos:** especificar igualmente a quantidade, tipo, material, capacidade e dimensão, assim como os serviços e produtos utilizados na implantação dos mesmos e na construção da bacia de contenção, indicando os acessórios necessários a este tipo de sistema de armazenamento;
 - c) **Tubulações:** especificar material, tipo, diâmetro e assentamento, para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel;
 - d) **Unidades de Abastecimento:** indicar a quantidade, especificando o tipo e características das bombas, número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
 - e) **Áreas de Abastecimento, Descarga, Lavagem de Veículos e Troca de Óleo:** material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem, caracterização do sistema

de tratamento dos efluentes, justificando seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados.

- f) **Demais Equipamentos:** fabricante, modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc);
- j) Cronograma de execução das obras;
- k) Cópia autenticada do Teste de estanqueidade do fabricante, acompanhado da nota fiscal de compra dos tanques e equipamentos, com caracterização do material dos mesmos;
- l) Cópia autenticada do Documento de Certificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidade por ele credenciada, da empresa responsável pela fabricação do tanque e equipamentos, conforme a Portaria INMETRO nº 109/2005 e Resolução CONAMA nº 319/2002;
- m) Cópia autenticada do Documento de Certificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidade por ele credenciada, da empresa responsável pelo laudo do teste de estanqueidade do fabricante do tanque, conforme a Portaria INMETRO nº 109/2005 e Resolução CONAMA nº 319/2002;
- n) Projeto Executivo, que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automobilísticos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT, contendo no mínimo:
 - a) Descrição do(s) sistema(s) de tratamento e disposição final adotado(s) para os efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
 - b) Cálculo do dimensionamento hidráulico das unidades do sistema de tratamento dos efluentes líquidos, inclusive do esgoto sanitário;
 - c) Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, descrevendo a disposição dos mesmos;
 - d) Descrição do sistema de captação e disposição de águas pluviais, se for o caso;
 - e) Previsão no projeto de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, ou a que vier a substituí-la, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado;
- o) Planta em escala 1:200 a 1:500, contendo a localização dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistemas de filtragem de diesel, projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (para tanques aéreos), compressores de ar, box de lavagem, box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos e materiais dos escritórios, dos sanitários, do local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores, dos módulos de armazenamento e abastecimento de GNV, das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, módulos de armazenamento de GNV e tratamento dos efluentes), do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem de veículos;
- p) Planta baixa, com cortes e fachada, contendo o detalhamento da instalação dos tanques, as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava (quando subterrâneo), a

inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, a indicação das linhas de veiculação dos combustíveis (descarga e abastecimento), as linhas de respiro enterradas e aéreas, assim como os detalhes das instalações correspondentes ao sistema de descarga (direta e à distância), as unidades de abastecimento, as ligações das linhas ao tanque e ao sistema de filtragem de diesel;

- q) Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Esta planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários, assim como os limites da área e corpos d'água mais próximo, se existirem;
- r) Plano de monitoramento para os efluentes gerados no empreendimento e do corpo d'água receptor;
- s) No caso de tanque aéreo, detalhar o tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
- t) Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012.

Obs.:

- Caso o terreno já tenha abrigado atividades similares no passado e/ou tenha sido detectado vazamentos e/ou venha a substituir tanques e equipamentos, o empreendedor deverá efetuar investigação ambiental, em conformidade com termo de referência específico desta Secretaria;

- Sempre que houver sistema de lavagem de veículos deverá ser adotado sistema de controle de poluição independente;

- Os projetos de construção, modificação e ampliação deverão, obrigatoriamente, ser realizados segundo as Normas Técnicas expedidas pela ABNT e atendendo as seguintes condições:

- a) Os efluentes tratados resultantes do sistema separador de água e óleo deverão ser lançados preferencialmente na rede de esgoto ou sistema de drenagem de águas pluviais, com a devida anuência do órgão responsável pela gestão da mesma. Na ausência destes sistemas poderá ser implantada unidade de sumidouro;
- b) *Qualquer que seja a opção de destinação final, o lançamento desses efluentes deverá estar em conformidade com os padrões de lançamento estabelecido na legislação pertinente;*
- c) Os efluentes sanitários de empreendimentos, na ausência de tratamento convencional através de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) deverão ser tratados, no mínimo, através fossa séptica e filtro anaeróbio, com posterior lançamento na rede de esgoto ou sistema de drenagem de águas pluviais, com a devida anuência do órgão responsável pela gestão da mesma. Na ausência dessa rede poderá ser implantada unidade de sumidouro;
- d) *Qualquer que seja a opção de destinação final, o lançamento desses efluentes deverá estar em conformidade com os padrões de lançamento estabelecido na legislação pertinente.*
- e) A área destinada à instalação dos tanques deverá estar localizada isoladamente da área de abastecimento, de forma a evitar o tráfego de veículos sobre esta;

- f) Possuir piso com revestimento impermeável e resistente (concreto com FCK= 25mpa) ao tráfego e a percolação de derivados de petróleo e álcool nas áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e oficinas, devendo ter os mesmos a declividade mínima de 1% (um por cento) e cancelas metálicas de drenagem independente da drenagem pluvial, para coleta e escoamento das águas residuárias, interligado ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO);
 - g) Ser indicado em planta o respiro do tanque de combustível e atender aos seguintes requisitos: ser atrelado à edificação do empreendimento, distando no mínimo 3 (três) metros dos afastamentos laterais e do alinhamento frontal; não estar instalado abaixo da cobertura do empreendimento e respeitar uma altura mínima de 5 (cinco) metros, acima do piso; manter a distância mínima de 3 (três) metros para a Central de Compressão e Armazenamento de Gás Combustível (CCA).
- No caso de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), esta atividade deverá ser efetuada em área adequada para a estocagem dos botijões, obedecendo aos seguintes requisitos: ser pavimentada e calçada; isolada das demais atividades do empreendimento, principalmente do fluxo de veículos; obedecer às normas técnicas, no que diz respeito ao armazenamento e manuseio do produto, de forma a preservar a segurança do consumidor; respeitar a distância mínima de 15 (quinze) metros do depósito de GLP para as divisas do terreno e/ou para qualquer outra instalação/edificação do posto, inclusive dos pontos de chama aberta e bombas medidoras de combustível;
- O Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível (SASC) deverá possuir distância mínima de 200 (duzentos) metros em relação a outros empreendimentos que operem com armazenamento de petróleo e seus derivados.

3.3. Licença de Operação (LO)

- 1 - Cadastro de Atividade de Posto Revendedor de Combustíveis ou Posto de Abastecimento modelo SEMAS, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000, devidamente preenchido e assinado:
 - u) Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
 - v) Registro ou comprovante de solicitação emitido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
 - w) Cópia autenticada do Laudo resultante do teste de estanquidade realizado nos tanques e tubulações existentes, elaborado por profissional ou empresa devidamente certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidade por ele credenciada, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - x) Cópia autenticada do Documento de Certificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidade por ele credenciada, atestando estar em conformidade quanto à montagem, instalação e comissionamento dos equipamentos e sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e da prestadora de serviços de montagem, instalação e comissionamento dos equipamentos, conforme a Portaria INMETRO nº 109/2005 e Resolução CONAMA nº 319/2002;
 - y) Cópia autenticada do Documento de Certificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidade por ele credenciada, da empresa responsável pelo laudo do teste de estanquidade dos tanques e

- equipamentos, conforme a Portaria INMETRO nº 109/2005 e Resolução CONAMA nº 319/2002;
- z) Cópias das notas fiscais dos equipamentos, incluindo tanques, bombas e tubulações, indicando idade e material dos mesmos, observando as especificações exigidas para os equipamentos, conforme determina a ABNT NBR 13.786/2005 (versão corrigida 2009) ou outra que venha substituí-la;
- aa) Cópia do contrato de prestação do serviço ou comprovante de recolhimento dos resíduos contendo produtos com hidrocarbonetos (papelões do filtro de diesel, estopas, resíduos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo – Caixa SAO, etc.), óleo lubrificante usado e de vasilhame já utilizado. O serviço deve ser realizado por empresa devidamente licenciada;
- bb) Apresentar **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)** em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) para a atividade do empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do PCA, contendo no mínimo as informações abaixo:
- Descrição da atividade desenvolvida no local;
 - Layout do empreendimento;
 - Números de funcionários, horário de funcionamento, área total, área construída, número de tanques de armazenamento e suas capacidades;
 - Relatório fotográfico do empreendimento;
 - Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais;
 - Nas áreas de manuseio de insumos químicos e/ou manutenção da frota de veículos (quando houver): Ter a presença de pisos de concreto, ou pisos impermeabilizados e caixa separadora de água e óleo (apresentar monitoramento);
 - Plano de resposta a incidentes contendo: comunicado de ocorrência; ações imediatas previstas; e articulação institucional com os órgãos competentes (atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes);
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – contendo a caracterização e classificação, Triagem, Acondicionamento, Transporte e Destino final dos resíduos gerados pelo empreendimento, além de prever medidas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos;
 - Plano de desativação contendo: a) Investigação sobre contaminação da área da atividade realizada por equipe técnica habilitada e com parecer conclusivo sobre a necessidade ou não de remediação com base em Normas Técnicas cabíveis; b) Anotação de Responsabilidade Técnica dos técnicos envolvidos na Investigação de Contaminação; c) no caso de necessidade de remediação, incluir proposta e cronograma desta atividade; d) anexar os laudos de análises realizados.
- cc) Plano de Atendimento a Emergências (PAE), conforme orientação contida na ABNT NBR 15.219/2005 ou outra que venha substituí-la;
- dd) No caso de empreendimentos que estejam em operação, apresentar certificados dos funcionários referentes ao treinamento teórico-prático quanto às medidas preventivas e corretivas para o combate a incêndio e derrame de combustíveis, com conteúdo programático.

- carga horária e qualificação do profissional ou da empresa ministrante do mesmo, devidamente assinado pelo profissional habilitado:
- ee) No caso de empreendimentos que ainda não estejam em operação, apresentar cronograma de treinamento teórico-prático quanto às medidas preventivas e corretivas para o combate a incêndio e derrame de combustíveis a todos os funcionários do empreendimento, com conteúdo programático, carga horária e qualificação do profissional ou da empresa ministrante do mesmo, devidamente assinado pelo proprietário;
 - ff) Relatório fotográfico do empreendimento, legendado e atualizado, que ilustre o ambiente entorno e vista geral do posto, mostrando a disposição dos extintores de incêndio, área de abastecimento (piso, cobertura, canaletas e bombas de abastecimento), área de tancagem (piso e canaletas), área de troca de óleo e lavagem de veículos, e da área das instalações elétricas, além das condições internas e externas da Caixa SAO;
 - gg) Em caso de utilização de água e coleta de esgoto da rede pública, apresentar documento emitido pela concessionária dos serviços de saneamento, c/ou Prefeitura Municipal, autorizando a ligação de distribuição de água e coleta de esgotos à rede oficial;
 - hh) Cópia do protocolo de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou da Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.